Lei Geral de Proteção de Dados: Você está preparado?

Prof. Dr. Nelcileno Virgilio de Souza Araújo

Instituto de Computação - UFMT









DAS 30 MAIORES FORTUNAS DO MUNDO EM 2019, 15 SÃO DA ÁREA DE **TECNOLOGIA**

Fonte: Forbes

Entenda o escândalo de uso político de dados que derrubou valor do Facebook e o colocou na mira de autoridades

Vazamento sem precedentes expôs dados de 50 milhões de usuários e mergulhou empresa em nova crise, pouco tempo depois de comoção sobre disseminação de notícias falsas











Monetização de dados



Modelo de Negócio

Facebook empregou pessoas para transcrever áudios de usuários

Caso foi revelado pela Bloomberg e coloca o Facebook ao lado de Apple, Microsoft e Google, que já tinham admitido que também faziam transcrição de gravações.

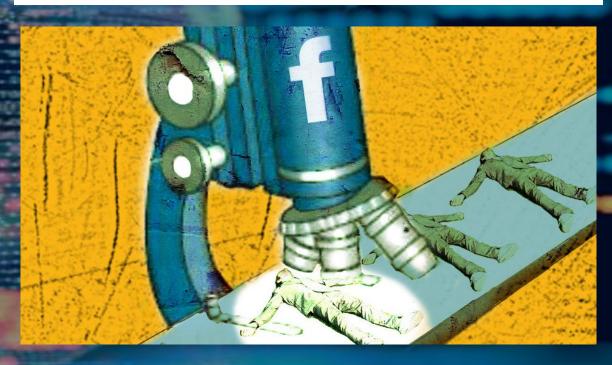
Internet das coisas - IOT e privacidade de dados - Desafios técnicos, jurídicos e operacionais para o compliance

Yuri Rodrigues Ladeia

A IOT permite diversas possibilidades e facilidades em variadas áreas e campos de aplicação, entretanto, existem normativas que regulam a utilização de dados, os quais são fundamentais para a IOT.

O capitalismo da vigilância

A expressão foi usada pelo ministro do STJ, Ricardo Villas Bôas Cueva durante o Seminário Internacional de Proteção de Dados. Veja o seu significado



Tomada de decisão orientada à dados — People Analytics — Cultura dirigida por dados

- Os 3 elementos essenciais de uma cultura dirigida por dados
 - Promover a democratização dos dados O primeiro passo na aplicação de uma cultura data driven é democratizar seus dados, tornando-os prontamente disponíveis, compreensíveis e transparentes em toda a organização.
 - Garantir a Qualidade dos Dados -Você não pode ter uma cultura orientada por dados se seus dados não forem consistentes, precisos e confiáveis. Portanto, garantir a qualidade dos dados é fundamental para alcançar os resultados esperados.
 - Governança de Dados Qualquer organização que se esforça para ser orientada por dados deve começar com uma base de governança de dados. A empresa precisa criar um fluxo de dados e educar os colaboradores para que essas informações sejam tratadas corretamente. Esse processo inclui o estabelecimento de políticas e processos em torno dos ativos de dados — bem como propriedade e responsabilidade.

Evolução dos dispositivos móveis

Nokia 3310 (2000)

















2000

2010

2019

O vilão da proteção de dados

Home > Segurança

Empresas brasileiras têm prejuízo de US\$ 26 bi com perda de dados, aponta estudo

Por Rafael Romer | 04 de Dezembro de 2014 às 09h46

Home > Internet > Redes sociais

Google+ chega ao fim com vazamento de dados de mais de 500 mil usuários

Por Ares Saturno | 08 de Outubro de 2018 às 16h46



Home > Mercad

Yahoo confirma maior vazamento de dados da história

Por Redação | 22 de Setembro de 2016 às 16h13

Home > Segurança > Hacker

Hackers invadem sistemas da Sony Pictures e vazam inúmeros documentos sigilosos

Por Redação | 28 de Novembro de 2014 às 12h38

O que é privacidade?

• "Alerta que, assim como o problema da poluição industrial foi largamente ignorado em nome do progresso, a sociedade atual tem ignorado o problema do excesso de dados em nome da obtenção de novas tecnologias e terá que resolver problemas gigantescos relativos à privacidade" (SCHNEIER, 2008).

ORDENAMENTO JURÍDICO DA PROTEÇÃO DE DADOS NO BRASIL

ESCOPO DE APLICAÇÃO - Art. 1º

Afeta qualquer atividade que envolva utilização de dados pessoais, incluindo o tratamento pela internet, de consumidores, empregados, entre outros.

AUTORIZAÇÃO PARA O TRATAMENTO DE DADOS - Art. 7º

O consentimento será umas das 10 possibilidades que legitimarão o tratamento de dados pessoais

PRINCÍPIOS DE PROTEÇÃO DE DADOS – Art. 6º

Introduzidos 10 princípios da proteção de dados, incluindo-se o de demonstrar medidas adotadas para cumprir a lei (prestação de contas)

DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS – Art. 17 a 22

Titulares dos dados terão amplos direitos: informação, acesso, retificação, cancelamento, oposição, portabilidade, entre outros.

AUTORIDADE

Autoridade Nacional de Proteção de Dados, responsável por garantir cumprimento da Lei – (MP nº 869/2018)

NOTIFICAÇÕES OBRIGATÓRIAS – Art. 48

em caso de incidentes de segurança envolvendo os dados, nas situações aplicáveis

Conheça os

12 principais pontos

sobre a

LGPD

SANÇÕES

Multa de até **50 milhões de reais** por infração, entre outras sanções

OPICE BLUM

www.opiceblum.com.br

APLICAÇÃO EXTRATERRITORIAL - Art. 3º

Aplica-se também a empresas que não possuem estabelecimento no Brasil

DADOS: SENSÍVEIS, DE MENORES E TRANSF. INTERNACIONAL – Art. 11, 14 E 33

Regras específicas para tratar dados sensíveis, transferência internacional de dados e utilizar dados de crianças e adolescentes

ASSESSMENT SOBRE O TRATAMENTO DE DADOS – Art. 38

Necessidade de realizar assessment de impacto à proteção de dados (semelhante ao **DPIA**)

MAPEAMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS – Art. 37

Atividades de tratamento de dados devem ser registradas em relatório

DATA PROTECTION OFFICER (DPO) - Art. 41

Toda empresa responsável por tratamento de dados deverá nomear Encarregado da Proteção de Dados Pessoais

APLICAÇÃO DA LGPD

A QUEM SE APLICA A LGPD?

Do ponto de vista material, a LGPD se aplica a qualquer pessoa - natural ou jurídica de direito público ou privado - que realize tratamento de dados pessoais, ou seja, exerça atividade em que se utilizem dados pessoais (coleta, armazenamento, compartilhamento, exclusão etc.), inclusive nos meios digitais.







MAS O QUE É DADO PESSOAL?

Segundo a LGPD, dado pessoal é, em síntese, qualquer informação que possa levar à identificação de uma pessoa, de maneira direta ou indireta. Exemplos: dados cadastrais (nome, CPF, endereço etc.), dados de GPS, identificadores eletrônicos, hábitos de consumo, preferências, entre outros.







EFEITOS PRÁTICOS

O âmbito de aplicação material da LGPD é extremamente abrangente, abarcando a maior parte de projetos e atividades do dia a dia empresarial.







EXEMPLOS DE SITUAÇÕES EM QUE A LGPD SE APLICA

Relações trabalhistas, relações consumeristas (inclusive quanto aos negócios offline), relação entre usuário e serviço de internet, negócios B2B que utilizam dados pessoais de parceiros/representantes empresariais etc.









www.opiceblum.com.br



Tratamento de dados pessoais

Os 10 Princípios para o Tratamento de Dados Pessoais











FINALIDADE

Propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados



Compatível com as finalidades

NECESSIDADE

Utilização (apenas) de dados estritamente necessários

LIVRE ACESSO

Acesso ao tratamento e à integralidade dos dados

QUALIDADE DOS DADOS

Dados exatos, claros, relevantes e atualizados







TRANSPARÊNCIA

Informações claras e precisas aos titulares

SEGURANÇA

Medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais

PREVENÇÃO

Adoção de medidas para evitar danos aos titulares

NÃO DISCRIMINAÇÃO

Não utilização para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos

RESPONSABILIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstração de adoção de medidas eficazes ao cumprimento das normas

OPICE BLUM

OPICE BLUM | BRUNO | ABRUSIO | VAINZOI

www.opiceblum.com.br



AREAS IMPACTADAS PELA LGPD



Bases Legais Para O Tratamento De Dados Pessoais

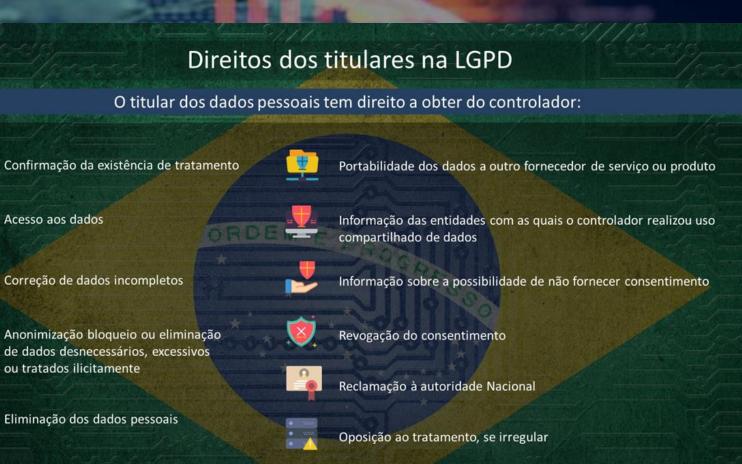


Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais



Direitos dos titulares na LGPD

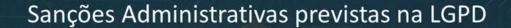
Acesso aos dados



OPICE BLUM www.opiceblum.com.br



Sanções administrativas previstas na LGPD



O que a Autoridade Nacional deve levar em conta

Reincidência

Boa-fé

Condição econômica

Proporcionalidade

Pronta adoção de medidas corretivas

Mecanismos e procedimentos internos de proteção de dados

Política de boas práticas e governança

Cooperação do infrator

Grau do dano, gravidade

Vantagem obtida ou pretendida











Sanções

Eliminação de dados pessoais

Bloqueio do tratamento de dados

Multa de até 2% do faturamento do grupo no Brasil Teto de R\$ 50 milhões/infração

Multa diária com o teto acima

Advertência

Publicização da infração

OPICE BLUM

www.opiceblum.com.br

LGRD 10

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

Zelar pela proteção dos dados pessoais

Editar normas e procedimentos sobre proteção de dados pessoais

Deliberar administrativamente sobre a interpretação da LGPD

Requisitar informações de agentes de tratamento

Instituir mecanismos de reclamações sobre tratamento ilícito

Fiscalizar e aplicar sanções nos termos da lei

Comunicar as autoridades sobre infrações penais que tiver conhecimento

Comunicar aos órgãos de controle o descumprimento da LGPD por parte de órgãos públicos Difundir as normas e políticas públicas de proteção de dados

Estimular a adoção de padrões para serviços e produtos

Elaborar estudos sobre práticas de proteção de dados

Promover cooperação internacional em proteção de dados

Promover consultas públicas sobre a sua atuação

Ouvir entidades ou órgãos públicos antes de editar resoluções

Realizar ou determinar a realização de auditorias

Articular-se com demais autoridades reguladoras de setores específicos

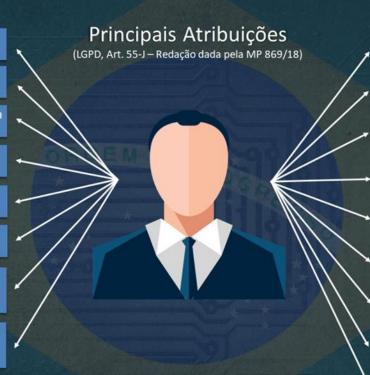
Elaborar relatórios de gestão anuais

OPICE BLUM

OPICE BLUM | BRUNO | ABRUSIO | VAINZOF

www.opiceblum.com.br

LGRD



Ultimas Noticias

Congresso derruba vetos da LGPD e "reinclui" punição que suspende atividade da empresa

O Congresso Nacional derrubou três vetos que previam punições severas para quem descumpre a LGPD. Uma delas "reincluiu" a suspensão da atividade empresarial que dependa do tratamento de dados

Por: Ivan Ventura - ① 2 semanas atrás

O QUE MUDA

Ao fim da apreciação dos vetos, a LGPD passa a vigorar sem a exigência de que o DPO (data protection officer), responsável legal pelos dados dentro das empresas, tenha de ser alguém com conhecimento prévio regulatório sobre o assunto. A Presidência vetou os itens que tratavam disso sob o argumento que feriam a liberdade da livre iniciativa.

Também a revisão humana de decisões tomadas de forma automatizada, com base em tratamento automatizado de dados, foi rechaçada. Assim como a possibilidade de a ANPD cobrar pela prestação de serviços.

Foram derrubados, porém, os vetos aos itens que previam sanções de suspensão por seis meses (prorrogáveis por mais seis meses) do banco de dados da empresa que tenha violado a legislação, e aos que previam até a suspensão do direito de a empresa fazer tratamento de dados.

CONSUMIDOR

Para Diogo Moyses, do Idec, ONG focada na defesa do consumidor, a manutenção do veto à revisão humana é grave. "A LGPD foi parcialmente mutilada desde sua aprovação no Congresso em 2018, dissolvendo ou enfraquecendo aspectos muito importantes para a defesa do consumidor e para a cidadania. É o caso da agora ausência de obrigação expressa de revisão de decisões automatizadas por pessoa natural e da nova redação dada ao tratamento de dados de saúde, que dá margem a usos ilegítimos de dados sensíveis. O mesmo pode ser dito em relação ao modelo de autoridade, que acabou ficando demasiadamente vinculada ao governo", critica.

Ele concorda, contudo, com Vainzof, de que é melhor a LGPD assim, do que nenhuma. E torce para que a ANPD tenha uma atuação em prol do cidadão. "Caso interpretada de forma favorável ao titular dos dados, tende a ser muito importante para a defesa dos direitos dos consumidores. Boa parte dessas interpretações vai se materializar pelas mãos da Autoridade em seus primeiros meses e anos de vida. Daí a importância de que seus diretores sejam pessoas comprometidas com os direitos dos consumidores. Se começar errado, corrigir o rumo será bem mais difícil", avalia.



Privacy by Design: os valores humanos no processo de proteção de dados

or Dino

(3) 8 out 2019, 10h13- Atualizado em 9 out 2019, 15h23



PRIVACY BY DESIGN

alores humanos no processo de proteção de dados



